

ACORDO COMERCIAL Nº 5

ALADI/AAP.C/5.24/Add. 1
4 de abril de 1995

Setor da indústria
química

Vigésimo Quarto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar, a partir de 1º de fevereiro de 1995 e até 30 de junho de 1995, a vigência das preferências registradas nos Protocolos Adicionais dos Acordos Comerciais seguintes:

- Vigésimo Quarto Protocolo Adicional ao A. Comercial Nº 5.
- Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao A. Comercial Nº 13.
- Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional ao A. Comercial Nº 18.
- Décimo Terceiro Protocolo Adicional ao A. Comercial Nº 19.

A Secretaria-Geral deixará constância em cada um dos Acordos Comerciais mencionados a prorrogação outorgada em virtude do presente Protocolo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:


Ignacio Villaseñor

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:


Néstor G. Cosentino
